



Estado de Mato Grosso

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Biênio 2017/2018

Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

058

INDICAÇÃO N°. 057/2018

<p>CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT PROTÓCOLO N° <u>765/2018</u> DATA <u>15 / 08 / 2018</u> <u>Nabson</u> <u>attam</u> Responso de Nabson Natan Lourenço Pires Secretário Geral</p>	
---	--

Autora Vereadora: Kátia Brambilla.

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

A vereadora que esta subscreve vem nos termos regimentais e ouvindo-se o Soberano Plenário requerer que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, indicando a necessidade da seguinte iniciativa:

- Que conceda as famílias de portadores de deficiência física e com doença grave a isenção do IPTU.

Justifica-se a referida indicação, que tem por objetivo analisar a legislação concernente ao tema das isenções em favor das famílias de portadores que apresentam algum tipo de deficiência (física, auditiva, visual e autismo) e de pessoas que vivem com doenças graves, pois doenças desta magnitude acomete não apenas ao paciente, mas a toda a família, para que assim tenham as condições mínimas para conseguir o tratamento de saúde. A isenção ao IPTU e demais taxas, aos portadores de doenças graves, é simples, mas fundamental, pois este recurso muito contribuirá e auxiliará na busca por uma melhor qualidade de vida as pessoas com deficiência e as que convivem com alguma doença grave.

Dante da importância da presente indicação, conto com o apoio dos Nobres Vereadores.
Guarantã do Norte-MT, 15 de agosto de 2018.

Kátia Brambilla
Vereadora